



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

ATA DA 03ª SESSÃO PÚBLICA

CONCORRÊNCIA Nº 001/21

Ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, às nove horas e trinta minutos, na sede do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul, sito à Avenida Plínio Brasil Milano número hum mil cento e cinquenta e cinco, bairro Higienópolis, em Porto Alegre-RS, reuniram-se: Lucas Mattos Criscuoli – Presidente da Comissão Permanente de Licitações, Raquel de Araújo Cavalheiro e Filipe Lopes Moreira - integrantes da Comissão Permanente de Licitações. Aberta a Sessão Pública do Processo Licitatório de CONCORRÊNCIA, tipo MELHOR TÉCNICA conforme Edital Concorrência nº 001/21 e tem como **OBJETO** a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de publicidade. O Presidente cumprimenta a todos e solicita à licitante participante os documentos de identificação. Fez-se presente a empresa: VERAZ COMUNICAÇÃO LTDA representada pela Sra. Patrícia da Silva Pereira, CPF nº 707.422.190-20.

O Presidente identifica a representante presente e solicita a conferência da integridade da caixa de número 04, lacrada na primeira sessão pública. Em seguida, realiza-se a abertura do Invólucro nº 04 – Proposta de Preços da empresa classificada, passando para a análise e rubrica da licitante presente. Após, realiza-se a leitura da proposta de preço, conforme valores abaixo:

Empresa VERAZ COMUNICAÇÃO LTDA

I - desconto, a ser concedido ao COREN-RS, sobre os custos internos dos serviços executados por esta licitante, baseados na tabela referencial de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Rio Grande do Sul, referentes a peças e ou material cuja distribuição não nos proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de comunicação e divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965:

(75%- setenta e cinco por cento);

II - honorários, a serem cobrados do COREN-RS, incidentes sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à execução do contrato:

(6,83% - seis vírgula oitenta e três por cento);

III - honorários, a serem cobrados do ANUNCIANTE, incidentes sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias:

(4,67% - quatro vírgula sessenta e sete por cento);

IV - honorários, a serem cobrados do ANUNCIANTE, incidentes sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à produção e à execução técnica de peça e ou material cuja distribuição não proporcione a esta licitante o desconto de agência concedido pelos veículos de comunicação e divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965:

(10,20% - dez vírgula vinte por cento);



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

Tendo em vista a desistência da apresentação de recurso, a 4ª sessão fica apazada para dia nove de dezembro às 9 horas, na sala de Plenário do Coren-RS. A sessão encerra-se às 09h56min e a ata é assinada pelos presentes.

Lucas Mattos Criscuoli,

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Raquel de Araújo Cavalheiro,

Membro da Comissão Permanente de Licitações

Filipe Lopes Moreira

Membro da Comissão de Licitações

Sra. Patrícia da Silva Pereira

Representante da empresa VERAZ COMUNICAÇÃO LTDA